



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.884, DE 14 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.182.977,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 1.182.977,00 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	392	Fonte:	05 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
02.12.00	15.451.0041.1.065	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	906	Fonte:	07 756.977,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
02.13.00	15.452.0034.1.082	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	654	Fonte:	01 200.000,00
02.13.00	15.452.0034.1.082	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	655	Fonte:	01 65.000,00
02.13.00	15.452.0034.2.087	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	657	Fonte:	01 80.000,00
02.13.00	15.452.0034.2.087	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	658	Fonte:	01 80.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	394	Fonte:	05 1.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80


II – O valor parcial de R\$ 756.977,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS), com recursos provenientes de OPERAÇÃO DE CRÉDITO conforme Lei Municipal nº 6.498 de 14 de dezembro de 2017 que autoriza o Município a contratar com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no âmbito da linha de financiamento FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nº 0502.863-75, Vínculo Detalhado 07.100.0101, Fonte 459.

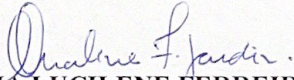
III- O valor parcial de R\$ 425.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), com recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 01 – Recursos Próprios - Tesouro, depositado na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência 0574-6 conta 06.00000202-0, CIP – CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA, vínculo detalhado 01.100.0016, Fonte Contábil 16.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

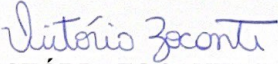
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos catorze de abril de dois mil e vinte e um.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo